

Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= L E I - Nº 4/70 =

=====

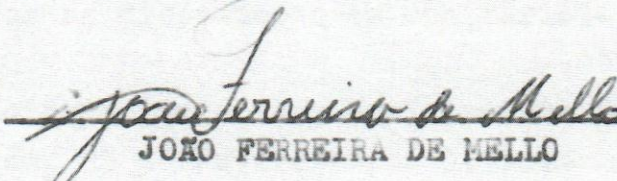
SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar o **Têrmo de Ajuste** com a **CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.-**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOÃO FERREIRA DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar o **Têrmo de Ajuste** com a **CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em, 25 de Fevereiro de 1.970.-


JOÃO FERREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-

